

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001006036202511, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA FRANCISCA DE FREITAS LIMA**, CPF 091.599.323-68, que exerce a função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40432213, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024.	R\$ 2.303,67
Gratificação de Risco de Vida (20%) - Decreto nº 22.077/1992 c/c Art. 8º da Lei nº 16.129 de 14/10/2016	R\$ 460,73
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Art.16, da Lei nº 12.078/1993.	R\$ 806,28
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.294/2013.	R\$ 322,31
TOTAL	R\$ 3.892,99

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051372/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FRANCISCO SERGIO DE HOLANDA CARLOS**, CPF 161.413.773-00, que exerce a função de MÉDICO, nível referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40271813, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/12/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018 (referência 7), com efeitos financeiros da referência 12, conforme o art. 4º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 4.794,61
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 479,46
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - Decreto nº 22.077/1992 alterado pela Lei Estadual nº 14.238/2008	R\$ 156,21
Gratificação Especial de Desempenho - 17,5% - Lei nº 12.078/1993 alterada pelo art. 7º da Lei Estadual nº 14.238/2008	R\$ 839,06
TOTAL	R\$ 6.269,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10546509/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ALVARO ALBERTO DE BITTENCOURT VIEIRA**, CPF 107.681.143-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe IV, nível referência 23, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08690510, lotado no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/12/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 2.800,04
Gratificação de Tempo de Serviço 15% - Art 43 Lei nº 9.826/1974	R\$ 420,01
Gratificação de Vida ou Saúde -20% - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 560,01
Gratificação Especial de Desempenho 70% - Lei nº 12.078/1993	R\$ 1.960,03
Gratificação de Especialização - 100% Art.20, Lei nº 12.287/1994	R\$ 2.800,04
TOTAL	R\$ 8.540,13

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001066665202410, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **PEDRO SERGIO CUNHA COSTA**, CPF 220.897.303-82, ocupante do cargo de MÉDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10188814, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento- Lei nº 18.702/2024 C/C Decreto nº 36.085, de 28.06.2024	R\$ 9.642,66
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art.43,Lei 9.826/1974	R\$ 482,13
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - 7,65% Decreto nº 22.077/A de 1992.c/c Lei Complementar nº 270/2021.	R\$ 737,66
Gratificação Especial de Desempenho (40%) - Lei nº 12.078/1993. c/c Lei Complementar nº 270/2021.	R\$ 3.857,06
Gratificação de Especialização (45%) - Art.9.Lei nº 12.287/1994 c/c Lei Complementar nº 270/2021	R\$ 4.339,20
TOTAL	R\$ 19.058,71

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08365395/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **ANTONIO ELLERY CARTAXO SILVA**, CPF 568.647.527-04, que exerce a função de MÉDICO, nível referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40522417, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 7.886,49
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 788,65
Gratificação de Especialização (25%) - Art. 20, Lei nº 12.287/1994.	R\$ 1.971,62
TOTAL	R\$ 10.646,76

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

